



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2001

(Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura e da Câmara Municipal, exercício de 1.996, consubstanciadas nos autos - TC - 1473/026/97.)

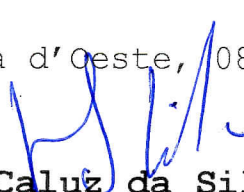
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou por unanimidade de votos e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) - Fica rejeitado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou pela rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, nos autos do TC - 1473/026/97, **aprovando**, por conseqüência, as contas do exercício financeiro de 1.996.

Artigo 2º) - Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou pela aprovação das Contas da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, nos autos do TC - 1473/026/97, **aprovando** também, por conseqüência, as contas do exercício financeiro de 1.996.-

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 08 de junho de 2001.


Pedro Caluz da Silva
Presidente


Clóvis Tadeu Cotrim
1º Secretário


Manuel Bernardino de Mendonça
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Malvino Dela Coleta
Diretor Geral